ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 036/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **"Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)."**

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização de crédito adicional suplementar nas dotações discriminadas.

De acordo com o relatório orçamentário, existe saldo para a fonte de recurso do FETHAB, porém está vinculada à aquisição de Equipamento e Material Permanente e Obras e Instalações sendo necessário o remanejamento para o elemento Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica que será utilizado nas despesas de reforma de pontes, manutenção dos veículos destinados a recuperação das estradas entre outros.

Sendo assim, e considerando que na Lei Orçamentária Anual vigente o saldo está insuficiente nas referidas rubricas orçamentárias, é que apresentamos o referido Projeto de Lei.

Dada a urgência, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 24 dias do mês de setembro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001343	Autenticação: 12019/09/24001343
Número / Ano	001343/2019
Data / Horário	24/09/2019 - 17:02:01
Ementa	Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 36/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.2.026.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
128 - 3.3.90.39.00.00 71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
	Total Suplementação:	**122.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.26.782.0011.1.025.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS RODOVIARIAS	
116 - 4.4.90.52.00.00 71	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
05.001.26.782.0011.1.026.	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
118 - 4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.001.26.782.0011.1.027.	CONST. E AMPL. DE PONTES, BUEIROS E SERVS. COMPL	
121 - 4.4.90.51.00.00 71	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total Redução:	**122.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal